

REGISTRO DE IMÓVEIS

6a. CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 - 7.º ANDAR
 F CONJUNTO 704 - FONE, 22-0047
 TITULAR: BEATRIZ MACIEL DELY
 ESC. JURAM.: ABRAHÃO DELY

REGISTRO GERAL

FICHA
 1/950

MATRÍCULA N.º 950

RUBRICA
Dehy

Z/A

IMÓVEL -Lote de terreno sob nr.191-A,da planta Antonio Rodrigues da Costa,de formato irregular,que no seu todo mede 16,20m., de frente para a rua Castro Alves,3m.,de testada para a concordância .. dos alinhamentos das ruas Castro Alves e Acyr Guimarães,,20,10m., de testada para essa última rua com a área de 442,25m/2, contendo um .. prédio de alvenaria com a área de 197,66m/2;um barracão e um porão-com área de 160m/2.,num total de área construída de 357,66m/2,limitando no lado oposto à rua Acir Guimarães com o lote 7.000 onde mede 25,40m.,e no lado oposto à rua Castro Alves com o lote 15.000,on de mede 22m.,cadastrado sob ind.fiscal de setor 23,quadra 86,lote - 8.000,sendo que as partes se responsabilizam pelo suprimento na caracterização do imóvel.-

PROPRIETÁRIOS -José Faria Ratton,médico,Id.238.542-Pr,CPF 000 661 8 49 e sua mulher Zea Regina Miranda Ratton,do lar,Id.661.715-Pr; Adel Amado Bark,médico,Id.293.038-Pr,CPF 110.478.609-53 e sua mulher Mirian Leal Bark,do lar,Id.1.003.450-Pr,todos brasileiros,casados,residentes e domiciliados nesta Capital;Antonio Fabiano Demeneck,contados,Id.3507-CREA-Pr,CPF 000 160 049/49 e sua mulher Ivete Jordani Demeneck,do lar,Id.218.789-Pr;Leandro João Stolarski,do comercio,Id 998.193-Pr,CPF 111 921 519/68 e s/m Alexandrina Rauta Stolarski, do lar,Id.1.005.751-Pr,brasileiros,casados,residentes nesta Capital.-

REGISTRO ANTERIOR -73.380 Lº 3-BQ, 74.915 e 74.916 Lº 3-BS deste Ofício.-

Dist.sob nr.1843.-
 Curitiba,24 de maio de 1976.- (a) *Abrahão Dely* Escrevente Juramentado

OBSERVAÇÃO -Certifico que o imóvel objeto da presente matrícula,está hipotecado em favor da Caixa Economica Federal,conforme inscrição 12.319 Lº 2-0.-O referido é verdade e dou fé.Curitiba,24 de maio de 1976.- (a) *Abrahão Dely* Escrevente Juramentado

R-1-950 -**TITULO:** Compra e venda.-**DATA DO TITULO:** Escritura lavrada pelo Tabelião Distrital do Cajuru,em 05 de abril de 1976, Lº 213/fls.73.-**ADQUIRENTE:** Laboratório Barso Ltda.,com sede nesta Capital,CGC 75 056 812/0001-58,representado por seus sócios gerentes José Faria Ratton e Leandro João Stolarski,acima qualificados.-**TRANS-MITENTES** José Faria Ratton e sua mulher Zea Regina Miranda Ratton; Adel Amado Bark e sua mulher Mirian Leal Bark;Antonio Fabiano Demeneck e sua mulher Ivete Jordani Demeneck;Leandro João Stolarski e

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
 950

CONTINUAÇÃO

sua mulher Alexandrina Rauta Stolarski, retro qualificados.- VALOR: Cr\$ 1.508.500,00, sendo Cr\$.1.074.500,00 representada por 4 notas promissórias de Cr\$.268.625,00,compmetando o valor,o outorgado assume a obrigação de liquidar o saldo perndente na Caixa Economica Federal, no valor de Cr\$.434.000,00.-CONDICOES:O Comprador, assume a responsabilidade da liquidação da hipoteca inscrita sob nr.12.319 Lº 2-0, no valor de Cr\$.434.000,00.-Sisa 0807047-7 paga sobre Cr\$.1.608.500,00 Custas Cr\$.500,50.-O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de maio de 1976.-O referido é verdade e dou fé.- (a) Arachas
Deley Escrevente Juramentado.- PL

OBSERVAÇÃO: Procedemos a esta averbação, para fazer constar que onde se lê. Registro Anterior: Transcrição nº.-74.916-Livro 3-BS, leia-se 73.816-Livro 3-BS, deste Ofício, que é o correto.-

AV-2-950 - De conformidade com o contido no Ofício nº.-209/89 data- do de 11 de maio de 1.989, firmado pelo representante le- gal da CEF e (arquivado neste cartório sob nº.-27.669), FICA CANCELA DA A HIPOTECA objeto da Inscrição nº.-12.319-Livro 2-0, mencionada - em observação retro.- Prot.-166.630.- Pren.-73.384.- fc.-26.670.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 24 de maio de 1.989. (a) Deley
Deley Titular. Custas. NCz\$.-6,75/0,6-vrc hs.ms.-

R-3-950 - TITULO: Incorporação de Bens. DATA DO TITULO: Requerimento, - Alteração Contratual arquivada na JUCESP, e demais documen- tos, (arq. sob nº.64.960), ADQUIRENTE: JP INDÚSTRIA FARMACEUTICA S/A, - pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ribeirão- Preto-SP, na av. Castelo Branco, 999, CGC/MF nº.55.972.087/0001-50, re- presentada por Yussif Ali Mere. TRANSMITENTE: LABORATÓRIO BARSO LTDA, já qualificação e legalmente representado. VALOR: Cr\$. 2.103.000,00. --- CONDIÇÕES: Não tem. Prot.-231.575.-Pren.-112.327.-O referido é verda- de e dou fé. Curitiba, 18 de setembro de 1.995. (a) Arachas
Deley Titular. Custas 4312/vrc.ms.mc.-

R-4-950. TITULO: Compra e venda. DATA DO TITULO: Escritura lavrada' pelo Cartório da barreirinha, em 13 de junho de 1.997, as' fls. 77/Livro 034. ADQUIRENTE: (nua propriedade) ANA RITA CARVALHO' DA COSTA PEGADO, portuguesa, empresária, solteira, maior, portadora' da CI. RNE-W-601.802-V e CPF. 003.734.479-06, residente e domicilia da nesta cidade, na Avenida Sete de Setembro nº 5231. TRANSMITENTE: J.P.INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A, antes qualificada, neste ato repre- sentada por Roberto Oliveira Guimarães. VALOR: R\$. 97.000,00. CONDI

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
 RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
 7º ANDAR - FONE: 222-0047
 TITULAR: **ABRAHÃO DELY**

REGISTRO GERAL

FICHA
2/950

MATRÍCULA Nº **950**

RUBRICA
DeLy

CONDIÇÕES: Fica reservado o **usufruto** em favor de Carlos Manuel Branco da Costa Pegado e sua mulher Maria do Sameiro da Silva Carvalho da Costa Pegado, na conformidade do R-5 abaixo. Apresentada ao Tabelião a CND do INSS nº 924.473 série "G" e Certidão de Quitação de Tributos Federais nº E-0-622.693.- SISA nº 381.697 paga sobre a avaliação de / R\$.134,200,00. Emitida e será enviada a SRF a ficha DOI. Pren.145070 Prot. 284.556.- (FC/92.148). O referido é verdade e dou fé. Curitiba 03 de novembro de 1.999. (a). *Abrahaõ Dely*. Titular. Custas. R\$.323,40. VRC 4312. ms.jn.

R-5-950. TITULO. **Usufruto**. DATA DO TITULO: Escritura lavrada pelo Tabelionato da Barreirinha, a ntes mencionada. CREDITORES: **CARLOS MANUEL BRANCO DA COSTA pegado** e sua mulher **MARIA DO SAMEIRO DA SILVA CARVALHO DA COSTA PEGADO**, portugueses, empresários, casados em data de 03.04.76, pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Sete' de Setembro nº 5231, ap. 1901, inscritos no CPF sob nºs. 456.614.569-72 e 456.614.139-04. DEVEDORA: **ANA RITA CARVALHO DA COSTA PEGADO**, já qualificada. VALOR: R\$.97.000,00. CONDIÇÕES: As constantes do usufruto. Pren. 145.070. Prot. 284.557. (FC/92.148). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de novembro de 1.999. (a). *Abrahaõ*. Titular. Custas. R\$.161,70. VRC 2156. ms.jn.

R-6-950.- TÍTULO: **Penhora**. FORMA DO TÍTULO: Mandado Executivo, extraído / dos Autos de Execução de Título sob nº 922/2003, expedido pelo Cartório da 5ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR., (arquivado // nesta Serventia sob nº 1.23.121). EXEQUENTE: **Banco ABN Amro Real S/A**. EXECUTADOS: **UNIELETRO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., MARIA DO SAMIEIRO DA SILVA CARVALHO DA COSTA PEGADO, e ANA RITA CARVALHO DA COSTA PEGADO**. VALOR: R\$.417.997,84. CONDIÇÕES: As constantes da penhora. FUNREJUS /// arg sob nº 350.312. Pren.185.341. Prot.350.312. Fc.123.121. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de janeiro de 2.004..... Titular. Emolumentos: 1293,6.vrc.sp.mz.-

R-7-950 - PROT.418.731 de 02/09/2010 - **ARRESTO** - Conforme Auto de arresto, datado de 19 de agosto de 2010, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº **75.901/2008**, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, arquivado sob nº 418.731, em que é

SEGUE NO VERSO

950

MATRÍCULA Nº

PARA SIMPLES CONSULTA
 WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

CONTINUAÇÃO

exequente o **Município de Curitiba** e o executado **ANA RITA CARVALHO DA COSTA PEGADO**, efetua-se o **ARRESTO** do imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do valor de **R\$3.070,01** (em 10/09/2008). FUNREJUS isento. Custas: serão pagas na liquidação do processo. O referido é verdade e dou fé. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 20 de setembro de 2010. (ka)

R-8-950 - Prot. 434.461 de 11/01/2012 - **PENHORA** - Conforme certidão de penhora, emitida em 08/12/2011, referente aos autos de Ação de Execução n° **478/2006** do Juízo de Direito da 20ª Vara Cível desta Capital, arquivado sob n° 434.461, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 09/2010: **R\$81.024,67** (oitenta e um mil, vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos). Não consta na referida certidão o nome do depositário fiel. FUNREJUS n° 11060008000074472, recolhido no valor de R\$177,75, em 10/01/2012, arquivado sob n° 434.461. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de janeiro de 2012. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$182,40 = 1.293,60 VRC. (rz)

R-9-950 - PROT. 438.930 de 21/05/2012 - **ARRESTO** - Conforme ofício n° 1.587/2012/MM, emitido em 07/05/2012 pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana desta Capital, Dr. Marcel Guimarães Rotoli de Macedo, referente aos autos de Executivo Fiscal n° **69.556/2007**, em que é exequente o **Município de Curitiba** e executado **Ana Rita Carvalho da Costa Pegado**, arquivado sob n° 438.930, efetua-se o **ARRESTO** do imóvel objeto da presente matrícula. Depositário: não consta. Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. As custas serão pagas na liquidação do processo, conforme previsto no item 16.5.5 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de maio de 2012. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. (fjrj)

R-10-950 - PROT. 452.852 de 03/05/2013 - **ARRESTO** - Conforme auto de arresto lavrado em 22/04/2013, referente aos autos de Execução Fiscal n° **21.141/2010** do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Capital, em que é exequente o Município de Curitiba e executado **ANA RITA CARVALHO DA COSTA PEGADO**, arquivado sob n° 452.852, efetua-se o **ARRESTO** do imóvel objeto da presente matrícula. Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. As custas serão pagas na liquidação do processo, conforme previsto no item 16.5.5 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de junho de 2013. *Jorge Luis Moran* - Titular. (ka)

R-11-950 - Prot. 464.139 de 10/03/2014 - **PENHORA** - Conforme ofício n° 0.373.290/2014, emitido em 27 de fevereiro de 2014, pelo MM. Juiz do Trabalho da 08ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, Dr. Felipe Augusto de Magalhães Calvet, referente ao processo n° **00725-2006-008-09-00-3** de 18/01/2006 - CNJ: 0072500-59.2006.5.09.0008, em que é autor **Joaquim Gilberto Hegler** e réu **Eletro Import Indústria e Comércio de Eletrodomésticos Ltda.**, arquivado sob n° 464.139,

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS

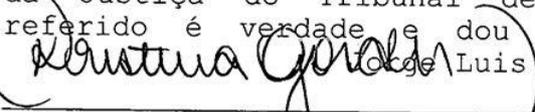
REGISTRO GERAL

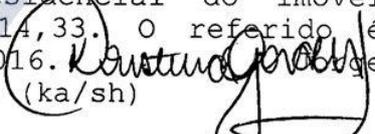
Ficha: 3

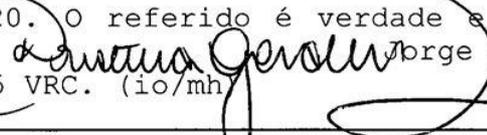
6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
 RUA MARECHAL DEODORO, 717
 8º andar - FONE: 3224 9304
 TITULAR: JORGE LUIS MORAN
 CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 950

Rubrica 

efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Depositário: não consta. Isento do FUNREJUS conforme item 28 da Instrução Normativa 01/99 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de março de 2014.

 Jorge Luis Moran - Titular. (ka/rz)

AV-12-950 - PROT. 488.819 de 13/01/2016 - **RETIFICAÇÃO** - Conforme certidão datada de 27/10/2015, expedida pelo Cartório da Vigésima Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, arquivado sob nº 488.819, averba-se para constar que a a penhora objeto do **R-8** desta, recaiu exclusivamente sobre a parte comercial do imóvel (parte inferior) sem prejuízo e funcionalidade da fração residencial do imóvel objeto da presente matrícula. Funrejus: R\$ 14,33. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de janeiro de 2016.

 Luis Moran - Titular. Custas: R\$57,33 = 315 VRC. (ka/sh)

AV-13-950 - Prot. 528.732 de 22/01/2019 - **RETIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO LOTE** - Conforme mandado de retificação, arquivado nesta Serventia sob nº 528.732, expedido pela MM. Juíza de Direito da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Dra. Gisele Lara Ribeiro, extraído dos autos de Outros procedimentos de jurisdição voluntária nº **0000001-78.2001.8.16.0179**, em conformidade com a sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito Rodrigo Fernandes Lima Dalledone, averba-se para constar que o imóvel objeto desta matrícula passa a ter seguinte descrição: **Lote de terreno foreiro sob nº 191-A**, da Planta Antonio Rodrigues da Costa, localizado no lugar denominado Portão, município de Curitiba-PR, de formato irregular, mede 16,20m de frente para a Rua Castro Alves (W030), do lado esquerdo de quem da referida rua observa o imóvel, mede 20,24m, onde confronta com a Rua Acyr Guimarães (W033A), do lado direito de quem da Rua Castro Alves observa o imóvel, mede 26,24m, onde confronta com o lote 007.000, e na linha de fundos mede 25,40m, onde confronta com o lote 015.000, fechando o perímetro e perfazendo a área total de 442,25m², contendo um prédio de alvenaria com a área de 197,66m², um barracão e um porão com a área de 160,00m², num total de 357,66m² de área construída; imóvel esse com a **Indicação Fiscal do Cadastro Municipal nº 23.086.008.000-1**. Funrejus: R\$15,20. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 31 de janeiro de 2019.

 Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$60,80 = 315 VRC. (io/mh)

AV-14-950 - Prot. 567.039 de 04/08/2021 - **CANCELAMENTO DE ARRESTO** - Conforme ofício 0015387-23.2007.8.16.0185.0004 de 19/07/2021 (código de autenticidade PJDZ3 F7VB6 23SUX JQD93), arquivado sob nº 567.039, oriundo do processo 0015387-23.2007.8.16.0185 da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, averba-se o **CANCELAMENTO DO ARRESTO** objeto do **R-9** desta matrícula. FUNREJUS: Isento conforme Continua no verso

CONTINUAÇÃO

art. 3º, VII, b, 4, da Lei Estadual 12.216/98. Sem custas conforme determinação judicial. Selo Funarpen: 0183945SRAA0000000423021D. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de agosto de 2021. Jorge Luis Moran. (jf)

